



MUNICÍPIO DE ALPIARÇA
EDITAL N.º 29/2016

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO
E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

-----Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, e para os efeitos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que em Reunião de Executivo Camarário de 08 de Abril de 2016, foi deliberado desencadear-se o procedimento de elaboração do “Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos”, por se revelar pertinente a elaboração de um Regulamento Municipal ajustado à realidade atual, que regulamente a realização de queimadas, queima de sobrantes resultantes de atividades agro-florestais, fogueiras, fogo técnico, fogo-de-artifício e de limpeza de terrenos e, ainda, no que se refere à limpeza de terrenos privados situados em espaços urbanos e urbanizáveis, é necessário regulamentar esta matéria, a qual se reveste de grande importância, tendo em conta as reclamações existentes e, às quais não se consegue dar seguimento adequado, por falta de enquadramento legal, pondo-se assim em causa a segurança e a proteção de pessoas e bens.-----

-----O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o disposto na alínea j) do nº1 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12.09 (RJAL), na atual redação e ainda nos termos da alínea k) do artigo 33º do mesmo diploma legal.-----

-----Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.-----

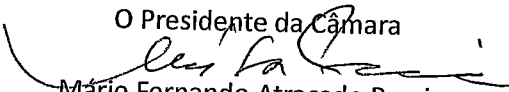
-----Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do citado regulamento no Município de Alpiarça, no prazo de quinze dias contados após a publicação do presente edital, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através do correio eletrónico protecaocivil@cm-alpiarca.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente no serviço de Proteção Civil e Ambiente, sito no edifício dos Paços Município.-----

-----Para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----Paços do Município de Alpiarça, aos 08 dias do mês de abril de 2016-----

O Presidente da Câmara


Mário Fernando Atracado Pereira